

PROJETO DE LEI 01-00155/2013 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)

Ver. RINALDI DIGILIO (PSL)

“Acrescenta artigo 17-A na Lei 14.129, de 11 de janeiro de 2006, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 17-A na Lei 14.129, de 11 de janeiro de 2006, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 17-A O disposto nesta Lei não se aplica aos casos previstos no artigo 150, VI, da Constituição Federal de 1988”.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes.”